



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 57/2010-CONSUNI/UFAL**, de 04 de outubro de 2010.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL RELATIVO AO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO OBTIDO POR MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO SANTOS.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 011629/2010-14 e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO** o princípio da Autonomia Universitária previsto na Constituição Federal Brasileira;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** o recurso interposto pelo interessado ao Conselho Universitário, baseando-se em matéria semelhante aprovada na sessão ordinária do dia 10/11/2008, que se fundamentou no Parecer nº. 05/2008 da Câmara Acadêmica do CONSUNI, emitido no dia 06/11/2008;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de incentivo funcional relativo ao Título de Pós-Graduação **FORMAÇÃO DOCENTE: TUTORIA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (Especialização “Lato Sensu”)** obtido por **MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO SANTOS** realizado pela CEAP (Central de Ensino e Aprendizado de Alagoas) em convênio com a Faculdade Joaquim Nabuco, para fins de incentivo à qualificação, no âmbito da UFAL, em atendimento ao previsto no artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005 (PCCTAE).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de outubro de 2010.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidente do CONSUNI/UFAL**